



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

ATA N.º 4/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE: Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES: Joaquim António Gregório Páscoa

Jorge Joaquim Piteira Macau

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Manuel Maria Correia Leitão

HORA DE ABERTURA:

A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação da ata nº 3 de 11/02/2015

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo, foi apreciada e aprovada a ata em epígrafe, por maioria, com a abstenção da Vereadora Palmira, uma vez que não esteve presente na referida reunião. Foi dispensada a sua leitura por terem sido oportunamente destruídas a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

Não houve qualquer pedido de intervenção.

II - ORDEM DO DIA

1. Administrativa e Financeira

1.1. Apreciação da situação financeira:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de de janeiro de dois mil e quinze cujo total de disponibilidades é de 809.320,78€ (oitocentos e nove mil trezentos e vinte euros e setenta e oito cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 759.105,81€€ (setecentos e cinquenta e nove



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

mil cento e cinco euros e oitenta e um cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 50.214,97€ (cinquenta mil, duzentos e catorze euros e noventa e sete cêntimos).

1.2. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO:

Tendo em conta a informação emitida pelo serviço de aprovisionamento – DAF, a Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com o estipulado pela Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, emitir parecer prévio vinculativo favorável à realização de procedimento por “Ajuste Direto” para o fornecimento de serviços de espetáculos musicais, em virtude de ausência de recursos próprios, com consulta à empresa Diferentes Ritmos – Produtores Associados de Espetáculos e Eventos, Ld.ª, pelo valor estimado de 18.000,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal, com devido cabimento orçamental para o ano de 2015.

2. GESTÃO ESTRATÉGICA, SÓCIO EDUCATIVA

2.1. SUBSÍDIOS:

Tendo em conta as informações da DGESE a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- *Associação de Dupla Personalidade* - 150,00€, destinados ao apoio às iniciativas com a comemoração do Carnaval de 2015 – Desfile e baile;
- *CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central* – 1.125,45 €, relativo à contrapartida privada para apoio ao projeto “Caraterização de riscos e produção de cartografia”;
- *União Recreativa e Cultural Igrejinhense* – 5.000,00€, destinado a comparticipar com a aquisição de viatura para a dinamização das atividades que desenvolvem,

Relativamente a este último subsídio e de conformidade com a legislação vigente foi aprovado um protocolo em que determina a obrigatoriedade da coletividade em colaborar nas ações de interesse municipal da autarquia, gratuitamente, até ao valor atribuído.

Todos os subsídios estavam devidamente cabimentados.

2.2. PARECER SOBRE RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE CONTRATO CLDS:

Submetido à reunião uma informação/proposta emitida pela técnica da área Social da DEGESE com o seguinte teor:

“Foi remetido email, pelo Monte, Alentejo Desenvolvimento Central, ACE, entidade coordenadora local da parceria do “CONTRATO”, (CLDS) de Arraiolos, a solicitar a emissão de parecer da Câmara Municipal de Arraiolos, ao abrigo



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

do Manual de Procedimentos de Execução dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) , do Relatório Final do CLDS a apresentar ao ISS, I.P., no seguimento da cessação da vigência deste, documento em anexo.

Neste contexto e considerando:

1. a ratificação pela Câmara Municipal de Arraiolos do Plano de Ação para 2011/2014 do projeto "CONTRATO", Contrato Local de Desenvolvimento Social para o concelho de Arraiolos, aprovada em reunião de Câmara de 13 de Julho de 2011;
2. a obrigatoriedade de submeter a parecer da Câmara Municipal de Arraiolos o Relatório Final de Auto-avaliação do CLDS referido, apresentado pelo MONTE, Alentejo desenvolvimento Central , ACE, entidade coordenadora , nos termos do Despacho 5-I/SESS/2011 da Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de 7 de Março de 2011;
3. a aprovação, por maioria, dos Relatórios de Autoavaliação e de Execução Física e Financeira do "CONTRATO" CLDS de Arraiolos, em reunião do Plenário do Conselho Local de Ação Social de Arraiolos, no passado dia 19/02/2015;
4. que o projeto foi implementado de forma multi-sectorial e integrada, com base no trabalho em parceria e permitiu uma intervenção dirigida às efetivas necessidades identificadas e uma maior coesão territorial, tendo sido cumpridos os pressupostos do projeto;
5. que o projeto permitiu a rentabilização dos recursos existentes na comunidade de intervenção e criação de novas respostas, realçando o trabalho desenvolvido em parceria no âmbito da intervenção familiar e parental, a dinamização do associativismo juvenil, a intervenção com a população sénior, estando criadas algumas condições para a sua sustentabilidade;
6. que, pese embora difícil de avaliar, no imediato, o impacto transformador da ação sobre a população e o território, o trabalho desenvolvido trouxe claros benefícios para o Concelho, não só no que se refere aos recursos financeiros, mas, sobretudo, na rentabilização e efetiva articulação das parcerias, pelo que julgamos que esta intervenção foi oportuna e significativa, o que de algum modo se vê traduzido nos indicadores de execução física e financeira presentes no Relatório apresentado;

O parecer sobre o Relatório Final de Auto-avaliação do "CONTRATO", CLDS de Arraiolos, a submeter à apreciação da Câmara Municipal de Arraiolos, é favorável, recomendando-se o desafio para procurar novos caminhos e garantias para a continuidade do investimento na consolidação das redes locais.

Analisado o assunto, a Câmara manifestou, por unanimidade, concordância com o exposto, emitindo parecer favorável ao Relatório Final do projeto supra referido.

3. GESTÃO URBANÍSTICA:

3.1. ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARRAIOLOS:

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho exarado pela Sr.ª Presidente a 13 de fevereiro do ano corrente, relativamente ao envio da proposta de alteração ao PDM à Assembleia Municipal.



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

7

9

A referida alteração foi objeto de aprovação por parte deste órgão na reunião de 22/10/2014, incidindo sobre a rede viária municipal e atualizações de equipamento existente e património classificado, fundamentando-se na alínea a) do n.º 2 do art.º 93.º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro na redação republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

3.2. PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES:

Apresentados os seguintes processos:

- Processo n.º. 10/2013, de que é requerente RURALINVEST – Investimentos Agrícolas e Imobiliários, em que requer aprovação do projeto de arquitetura, referente à obra de construção de um acesso destinado a uso exclusivo rústico ou habitação, nomeadamente, muros e portão de acesso, no prédio rústico denominado Herdade da Fonte Santa, freguesia de Vimieiro.

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA de 19/02/2015, foi o processo aprovado, por unanimidade.

- Processo n.º. 19/2014, de que é requerente Fernando Manuel S. Rodrigues Vinagre, em que requer aprovação do projeto de arquitetura e de especialidades, referente à obra de construção de um apoio agrícola, nomeadamente armazém com área de apoio, no prédio rústico denominado Courela do Pego, freguesia de Vimieiro.

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA de 23/02/2015, foi o processo aprovado, por unanimidade.

4. OBRAS MUNICIPAIS:

4.1. EXECUÇÃO DE RAMAIS – PEDIDO PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:

Na sequência da realização de vários ramais nos prédios rústicos sítos na Zona das Hortas – Arraiolos, cujo custo estipulado foi de 600,00€/ramal, foram apresentados os seguintes pedidos:

- Agostinho Nunes Piteira Barreiros - pedido de pagamento em 12 prestações mensais;
- João Inácio Cidade Alpiarça - pedido de pagamento em 2 prestações mensais;
- Bartholomeus Joannes de Vetier - pedido de pagamento em 6 prestações mensais;
- Júlio Cândido Trigueiro Santos - pedido de pagamento em 12 prestações mensais;
- Luís Manuel Goulão Castor - pedido de pagamento em 6 prestações mensais;
- Guilhermina Rosa Relvas Anico - pedido de pagamento em 12 prestações mensais;
- Inocência Maria Bandeira Correia - pedido de pagamento em 12 prestações mensais;



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

- Rodrigo José Deus Panelas - pedido de pagamento em 12 prestações mensais;
- Ana Maria Pestana Deus - pedido de pagamento em 3 prestações mensais;
- Hélder Manuel Pequito - pedido de pagamento em 12 prestações mensais;

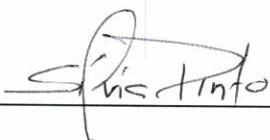
Tendo em conta as informações da DOM, a Câmara deferiu, por unanimidade, os pedidos.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e dez minutos, de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela sr.ª Presidente e subscrita por mim Maria Manuel Pereira Boieiro (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e dactilografei.

A Presidente da Câmara Municipal



A Coordenadora Técnica

